



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 728 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pela Contabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Responsável Técnico pela Contabilidade, a servidora **Bruna de Fátima Majolo Joly**, inscrito no CPF 094.488.***-**, CRC-PR 074306/O-0.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº:326 - 4Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 728 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pela Contabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Responsável Técnico pela Contabilidade, a servidora **Bruna de Fátima Majolo Joly**, inscrito no CPF 094.488.***-**, CRC-PR 074306/O-0.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 729 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável pela Publicidade e Transparência.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Responsável pelas Publicações e Transparência dos Atos do Consórcio, a servidora **Jessica Ester do Amaral de Moura**, inscrita no CPF 079.369.***-**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de... dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.site.da.prefeitura.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)